

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Jonas Marques Pimentel  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de julho de 2023 14:49  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: Encaminhamento de Ofício - SENADOR RODRIGO PACHECO  
**Anexos:** SCANNER OFÍCIO SENADOR RODRIGO PACHECO, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL .pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de julho de 2023 09:07  
**Para:** Jonas Marques Pimentel <[jonas.pimentel@senado.leg.br](mailto:jonas.pimentel@senado.leg.br)>  
**Assunto:** ENC: Encaminhamento de Ofício - SENADOR RODRIGO PACHECO

**De:** Presidência ACSP [<mailto:presidencia@acsp.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de julho de 2023 15:17  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** Encaminhamento de Ofício - SENADOR RODRIGO PACHECO

Excelentíssimo Senhor  
 Senador Rodrigo Pacheco  
 Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Segue ofício em anexo.

Atenciosamente,



**Martha Darcanovas**  
 Presidência  
 (11) 3180 3100  
[www.acsp.com.br](http://www.acsp.com.br)

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO**  
 Entidade filiada à FACESP

**ACCONSULTA,  
CONSULTAS AVULSAS DE  
CPF, CNPJ E MUITO MAIS!**

**ACESSE**

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente aos destinatários e podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

A Associação Comercial de São Paulo (ACSP) está comprometida com a privacidade e a proteção dos dados pessoais e atende às disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Trataremos os seus dados pessoais com segurança e adotaremos as medidas técnicas adequadas para garantir sua integridade. Caso queira entender mais sobre como tratamos os seus dados pessoais, acesse nossa Política de Privacidade, disponível em <https://acsp.com.br/publicacao/s/politica-de-privacidade>

## PRESIDÊNCIA

São Paulo, 19 de julho de 2023

*Senhor Presidente,*

A Confederação das Associações Comerciais e Empresarias do Brasil - CACB, a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACEESP - e a Associação Comercial de São Paulo - ACSP - pedem vênia para solicitar a Vossa Excelência a atenção para o que segue.

A CACB congrega 27 Federações Estaduais, que reúnem mais de 2.000 associações comerciais, espalhadas por todo território nacional, com milhões de empresas filiadas: grandes, pequenas, médias e micros, de todos os setores da atividade empresarial.

Essa capilaridade e diversidades permitem uma visão abrangente da realidade empresarial brasileira, extremamente diferenciada por setores e regiões. Sendo as associações comerciais entidades municipais profundamente integradas em suas comunidades, preocupam-se com medidas que possam afetar as municipalidades. De outro lado, através das federações acompanham a vida dos estados e, pela Confederação, os grandes temas nacionais. Nesse sentido, a Reforma Tributária vem sendo analisada pelas associações comerciais não apenas quanto a seu impacto sobre os setores econômicos e as empresas, como, também, sua repercussão sobre a receita dos entes federativos.

O Brasil atravessa um momento crucial de sua história e está nas mãos do Senado Federal definir os rumos que o País irá tomar. O que está em jogo no projeto da PEC 45 aprovado na Câmara, não é apenas uma reforma do imposto de consumo, mas atinge objetivos muito mais profundos, com a fragilização do Pacto Federativo, e forte impacto não apenas do sistema tributário, como na repartição da receita, com consequências sobre a concentração do poder econômico e político.

Pode acarretar a desorganização do setor Serviços, maior empregador, e em consequência da própria economia, com uma transição extremamente complexa, e elevação exagerada da tributação para algumas atividades fortemente empregadoras, o que pode resultar em redução do nível de atividade e aumento de preços.

Mais grave, contudo, é o total descrédito das instituições, a começar pela Constituição, que visa limitar o poder dos governos, garantir a segurança jurídica e reduzir a incerteza, permitindo a realização de investimentos e o desenvolvimento das atividades econômicas.

Se as instituições deixam de cumprir essas funções, e podem ser alteradas com facilidade por maioria eventual, geram insegurança para os agentes econômicos e para a sociedade.

A forma apressada e estranha como foi aprovada na Câmara a PEC 45, sem maior debate sobre as alterações à proposta inicial, sem conhecimento do texto pela maioria dos que estavam votando, com inclusão de emendas de última hora, retira da Constituição seu papel garantidor.



**ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL**  
São Paulo

.02.

A PEC da transição e o fim de "teto Fiscal", que era uma restrição constitucional e foi substituído pelo "arcabouço fiscal" que, para ser viável, exigirá forte aumento da carga tributária, já representou uma sinalização negativa sobre as garantias das instituições.

Mudanças em outros tributos, não discutidas anteriormente, foram incluídas. A criação de dois Fundos Federais, sem definição das fontes de recursos, foi introduzida na proposta aprovada.

Parece que se pode constitucionalizar qualquer matéria e remendar a Constituição como se fosse ato corriqueiro sem maiores consequências.

Face à amplitude e complexidade do tema, as entidades signatárias tomam a liberdade de sugerir a criação de uma Comissão de alto nível, com especialistas de vários segmentos, para colaborar com os Parlamentares na revisão do texto aprovado, com o prazo necessário que a amplitude, complexidade e gravidade da matéria exige.

Manifestando a confiança de que o Senado saberá corresponder às expectativas da sociedade, se colocam à disposição para colaborar nesses debates, e aproveitam o ensejo para apresentar protestos de elevada consideração.

Alfredo Cotait Neto

*Presidente da CACB e da Facesp*

Roberto Mateus Ordine

*Presidente da ACSP*

Excelentíssimo Senhor  
 Senador Rodrigo Pacheco  
 Presidente do Senado Federal  
 Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 24  
 70165-900 - Brasília – DF

e-mail: [sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)

SG/MDS/cbc



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 28/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 2217/2022 – Documento SIGAD n° 00100.121471/2023;
2. INS 62/2023 – Documento SIGAD n° 00100.122672/2023-41 (VIA 001);
3. PLC 88/2018 – Documento SIGAD n° 00100.123743/2023-23;
4. PEC 45/2019 – Documento SIGAD n° 00100.123954/2023-66;
5. PEC 45/2019 – Documento SIGAD n° 00100.123972/2023-48;
6. PEC 45/2019 – Documento SIGAD n° 00100.119391/2023-10;
7. PEC 45/2019 – Documento SIGAD n° 00100.124376/2023-85;
8. PEC 45/2019 – Documento SIGAD n° 00100.124397/2023-09;
9. PDL 28/2023 – Documento SIGAD n° 00100.124447/2023-40;
10. MPV 1154/2023 – Documento SIGAD n° 00100.092229/2023-39;
11. PL 2903/2023 – 00100.092229/2023-39 (criar via 001);
12. PL 2903/2023 – Documento SIGAD n° 00100.096535/2023-44.

Encaminhem-se às Comissões as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. CAS – Documento SIGAD n° 00100.117525/2023-50;
2. CAS – Documento SIGAD n° 00100.119272/2023-59 (VIA 001);

3. CI – Documento SIGAD n° 00100.118356/2023-75;
4. CMA – Documento SIGAD n° 00100.118470/2023-03;
5. CCJ – Documento SIGAD n° 00100.117550/2023-33 (VIA 001);
6. CAE – Documento SIGAD n° 00100.119303/2023-71;
7. CE – Documento SIGAD n° 00100.123978/2023-15;
8. CRE – Documento SIGAD n° 00100.092229/2023-39 (criar via 002);
9. CRE – Documento SIGAD n° 00100.096535/2023-44 (criar via 001);
10. CMO – Documento SIGAD n° 00100.120498/2023-01;
11. CMO – Documento SIGAD n° 00100.120879/2023-81;
12. CCJ – Documento SIGAD n° 00100.123085/2023-70 (VIA 001);
13. CAS – Documento SIGAD n° 00100.123752/2023-14 (VIA 001);
14. CDH – Documento SIGAD n° 00100.123843/2023-50;
15. CRA – Documento SIGAD n° 00100.124341/2023-46 (VIA 001);
16. CAS – Documento SIGAD n° 00100.124367/2023-94.

Brasília, 31 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**

Secretário-Geral da Mesa Adjunto